

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 029 /2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de América Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a NOTIFICAÇÃO expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios, através do Edital nº. 511, publicado no Diário Oficial, indicando indício de irregularidades com acumulação de cargos públicos por servidores do município, sendo necessário a instauração de Processo Administrativo para apurar se existem servidores em situação irregular, tendo em vista que a regularidade do serviço público constitui garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo administrativo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração direta e os servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos das sindicâncias, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a instauração de PAD - Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades na concessão e pagamentos de benefícios do Bolsa Família.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 2º Designar o servidor **CRISTIANO DE OLIVEIRA DOURADO**, na condição de Presidente, os servidores **OTTON GOMES DE OLIVEIRA**, e **VAILZA DA SILVA CASTRO**, na condição de Membros da Comissão Processante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, renováveis por mais 60 (sessenta), para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de América Dourada-BA, 15 de outubro de 2019.


Rosa Maria Dourado Lopes
Prefeita Municipal de America Dourada